



Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 211 de 14 de novembro de 2007



ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Comissão Especial de Pregão comunica aos interessados que a licitação realizada na modalidade Pregão (Presencial), sob o nº 014/2007 – Processo Administrativo nº 11.620/2007 foi revogada, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, atendendo a razões de interesse público.

Fernando Antônio C. Nackly
Pregoeiro

Portaria nº 025 / 2006-DRH / SMGA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ELEITO E EMPOSSADO NA FORMA DA LEI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 10/11/2006, o(a) servidor(a) ELIANE DE OLIVEIRA SOUZA do Cargo Efetivo de PROFESSOR II, formalizado através do Processo nº 13.049 de 30/08/2006.

Valença-RJ, 30/08/2006

Antônio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

Coral do Pró Música, de Juiz de Fora, será a última atração do “Concerto Onze e Meia”

A última apresentação do “Concerto Onze e Meia” será no domingo, 18 de novembro, com o Coral do Pró Música, de Juiz de Fora (MG), na Catedral de Nossa Senhora da Glória, às 11:30 horas. Este evento que vem apresentando os valencianos com brilhantes apresentações musicais desde o mês de julho, é uma promoção da Catedral e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no ano em que o município comemora 150 anos.

As apresentações anteriores que encantaram os valencianos foram “Suor Angélica”, Ópera de Puccini, Coral Vozes, Trio D’Arezzo, Banda Progresso de Valença, Pianista Marcos Leite e Orquestra do Pró-Música.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2005, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA E MÁRIO LÚCIO DE MELLO VASCONCELOS, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR, DESTINADO A REALIZAR VIAGENS TRANSPORTANDO MUNICÍPIOS QUE FAZEM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, SOB O Nº 004/2005/FMS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 747/2005/FMS.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO SUPRAMENCIONADO POR IGUAL E SUCESSIVO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM BASE NO ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, NO PREVISTO NO ITEM 5 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORA ADITADO, O VALOR PARA O NOVO PERÍODO DE CONTRATO SERÁ REVISTO PARA RESTABELECER A RELAÇÃO QUE AS PARTES PACTUARAM INICIALMENTE ENTRE OS ENCARGOS DO CONTRATADO E A RETRIBUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PARA A JUSTA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA “d” da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, PASSANDO A SER DE R\$424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais) O VALOR POR VIAGEM, TOTALIZANDO R\$ 111.936,00 (cento e onze mil novecentos e trinta e seis reais) PARA AS 264 VIAGENS ESTIMADAS PARA 12 MESES DE CONTRATO. FICAM RATIFICADAS EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORA ADITADO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2005, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA E TRANSPORTADORA TURÍSTICA TECNOVAN LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR, DESTINADO A REALIZAR VIAGENS TRANSPORTANDO MUNICÍPIOS QUE FAZEM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, SOB O Nº 004/2005/FMS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 747/2005/FMS.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO SUPRAMENCIONADO POR IGUAL E SUCESSIVO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM BASE NO ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, NO PREVISTO NO ITEM 5 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORA ADITADO, O VALOR PARA O NOVO PERÍODO DE CONTRATO SERÁ REVISTO PARA RESTABELECER A RELAÇÃO QUE AS PARTES PACTUARAM INICIALMENTE ENTRE OS ENCARGOS DO CONTRATADO E A RETRIBUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PARA A JUSTA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA “d” da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, PASSANDO A SER DE R\$424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais) O VALOR POR VIAGEM, TOTALIZANDO R\$ 111.936,00 (cento e onze mil novecentos e trinta e seis reais) PARA AS 264 VIAGENS ESTIMADAS PARA 12 MESES DE CONTRATO. FICAM RATIFICADAS EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORA ADITADO.

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696
Site: www.valenca.rj.gov.br / E-mail: comunicacao@valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

PODER EXECUTIVO

PREFEITO

DR. ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA

Chefe de Gabinete
Heitor Moreira

Procuradoria Jurídico
Dr. Adolpho Bezerra de Medeiros Júnior

Assessoria de Comunicação Social
Paulo Sérgio Murat

Assessoria de Esporte e Lazer
Carlos Alberto de Mattos Ferreira

Assessoria de Promoção Social
Wanda Lourença Moreira

Inspetoria de Controle Interno
Rogério Esteves da Costa
Antônio Carlos de Oliveira

Coordenadoria de Defesa Civil
Luiz Carlos Alves Ferreira

Departamento de Trânsito e Tráfego
Ricardo José Nogueira Pereira

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo
Dr. Leonardo Vinícius Canedo

Secretaria de Fazenda
Dr. Erardo Lourenço da Fonseca

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
Dr. Paulo Roberto Mendes de Oliveira

Secretaria de Educação
Profª Maria Regina Magalhães

Secretaria de Saúde
Dr. Maurício Oviedo Paciello

Secretaria de Cultura e Turismo
Libório Costa de Souza

Secretaria de Obras e Urbanismo
Dr. Marcelo José da Silva

Secretaria de Serviços Públicos
Dr. Jorge de Oliveira

**Secretaria de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico**
Walter Luiz Tavares

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã: Marcelo Barbosa da Silva
Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira
Pentagna: Pedro Paulo Magalhães Graça

Parapeúna: Pedro Paulo Magalhães Graça
Conservatória:

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Lourenço de Almeida Capobianco

VICE-PRESIDENTE: José Reinaldo Alves Bastos

1º SECRETÁRIO: Cláudio Ney Carneiro Monteiro

2º SECRETÁRIO: Maria Stela dos Santos Beiler

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002308/07 de 10 de Janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 469.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.01.10.301.0203.2.090-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	19.000,00
12.01.10.304.0245.2.092-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	17.000,00
12.01.10.302.0210.2.091-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
12.01.10.301.0052.2.089-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Civil	8.000,00
12.01.10.303.0230.2.093-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
12.01.10.301.0052.2.089-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	315.000,00
12.01.10.302.0210.2.091-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.01.10.303.0230.2.093-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
12.01.10.302.0210.2.091-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00
12.01.10.301.0203.2.090-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	19.000,00
12.01.10.304.0245.2.092-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
12.01.10.302.0210.2.091-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
12.01.10.301.0203.2.090-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
12.01.10.304.0245.2.092-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
12.01.10.303.0230.2.093-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
12.01.10.304.0245.2.092-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00
12.01.10.302.0210.2.091-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
12.01.10.301.0052.2.089-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
12.01.10.301.0203.2.090-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2007

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.308 de 10 de janeiro de 2007 .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.0403.2.064 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
01.01.04.122.0052.2.011 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA	
3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição INSS	62.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2007

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.308 de 10 de janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 512.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.0403.2.062 - MANUT. OPER. ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	512.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **512.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2007

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

I Encontro da Cultura Negra, em Conservatória, terá como tema “Inclusão, Igualdade e Geração de Renda”

O distrito de Conservatória comemorará o Dia da Consciência Negra, com a I Encontro da Cultura Negra, sob o tema “Inclusão, Igualdade e Geração de Renda, com atividades no período de 16 a 18 de novembro. Estão programadas diversas atrações como missa, exibição de filmes, palestras educativas, artesanato, contador de história, apresentações de danças africanas, desfile de roupas e acessórios e show musical apresentando os melhores sucessos de can-

tores e compositores negros. As atividades, em sua maioria, acontecerão na Praça em frente ao Conservatória Futebol Clube.

Este evento é uma iniciativa do Hotel Harmonia com total apoio da Prefeitura Municipal de Valença, através da Secretaria de Cultura e Turismo, da Subprefeitura de Conservatória e, ainda, de empresários e comerciantes do local.

DECRETO Nº 637/07 de 30 de Outubro de 2007

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.308 de 10 de janeiro de 2007 .

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
05.01.04.122.1203.2.052 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **1.400,00**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.26.122.1203.2.114 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **1.600,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.131.0059.2.010 - DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EXECUTIVO
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **3.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Outubro de 2007

ANTÔNIO FÁBIO VIERA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 638/07 de 31 de Outubro de 2007

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.308 de 10 de janeiro de 2007 .

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 142.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.12.364.0435.2.015 - BOLSAS DE ESTUDO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes **26.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **16.000,00**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.26.782.0710.2.111 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **100.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.272.0181.2.045 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.03.01.00.00.00 - Pensões - Recurso RPPS **7.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0404.1.063 - CONSTRUÇÃO AMPL. E REFORMA DE ESCOLAS
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações **9.000,00**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.26.782.0710.2.155 - MANUTENÇÃO DE VIAS VICINAIS E URBANAS - CIDE
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **126.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2007

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 643, de 12 de novembro de 2007

"Decreta Ponto Facultativo, dando outras providências correlatas"

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dia da Proclamação da República, dia 15 de novembro, quinta-feira e dia 20 de novembro, terça-feira, Feriado Estadual do Dia da Consciência Negra;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, nos dias 16 e 19 de novembro, respectivamente, sexta e segunda-feira.

Parágrafo Único - Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde, incumbindo-se o senhor Secretário de Saúde, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2007.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Antônio Fábio Vieira
Prefeito

**Festa Rural de Santa Isabel
do Rio Preto e I Seminário
"Raízes da África no Brasil"
promote animar distrito de
15 a 18 de novembro**

Acontecerá no distrito de Santa Isabel do Rio Preto a Festa Rural do distrito e o I Seminário "Raízes da África no Brasil", no período de 15 a 18 de novembro, na praça da Matriz. Além da Feira com exposição para venda de artesanato e de produtos rurais, consta na interessante programação, apresentações musicais variadas como sarau, música regional, bandas, coral, teatro, apresentação de jongo, missa e Work Shop "Raízes da África no Brasil". O evento que tem como objetivos conscientizar sobre a importância da cultura negra na formação do Brasil e incentivar o Turismo local é uma promoção da Associação Comercial Agro Pastoril e de Turismo de Santa Isabel do Rio Preto (ACATUR) e do Colégio Estadual Guilherme Milward, com apoio do Governo do Estado, da Alerj (Comissão de Agricultura, Pecuária e Políticas Rural, Agrária e Pecuária) e da Prefeitura Municipal de Valença.

A abertura da Festa será no dia 15, quinta-feira, às 15:00 horas, com apresentação da Banda Sociedade Musical Isabelense seguida da abertura do seminário "Raízes da África no Brasil", com culto ecumênico "Um Clamor pela Pátria" e show musical com o conjunto Artesãos do Forró, previsto para às 20:00 horas.